



LEI Nº 2.726 de 13 de junho de 1980.

Dã denominação,

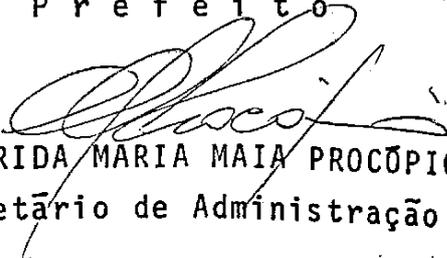
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono
a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "PROFESSOR SÍLVIO DE MACE
DO", a Rua "V-B", do Loteamento Stella Maris, no bairro de Jatiúca,
nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÕ, 13.06.80 .


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
P r e f e i t o


MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração



Projeto de Lei nº 2.828 de 10 de junho de 1980.

Lei Publicada no Diário Oficial de 17.06.80.